



Câmara Municipal de Resplendor
Estado de Minas Gerais

Av. Olegário Maciel, nº 378 – Centro – Resplendor – MG – Cep.: 35.230-000
Telefone/fax: 33.3263.1086 – e-mail: camararesplendor@yahoo.com.br
www.camararesplendor.mg.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 016/2023

Processo n.º 112/2023

Lido na Reunião de 15/05/2023

Presidente

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA
UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
INDÍGENA KRENAK DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE DE RESPLENDOR -
MG

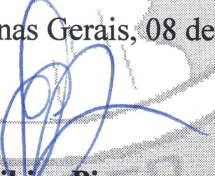
A Câmara Municipal de Resplendor, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “**Doutor Perly Dorneles**”, em homenagem ao Sr. Perly Dorneles de Oliveira, a Unidade de Atenção Primária a Saúde Indígena localizada na Aldeia Indígena Krenak, Município de Resplendor - MG.

Art. 2º A denominação será afixada em placa na própria Unidade de Atenção Primária à Saúde.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Resplendor, Minas Gerais, 08 de maio de 2023.


Tibias Pires
Vereador



Câmara Municipal de Resplendor
Estado de Minas Gerais

Av. Olegário Maciel, nº 378 – Centro – Resplendor – MG – Cep.: 35.230-000
Telefone/fax: 33.3263.1086 – e-mail: camararesplendor@yahoo.com.br
www.camararesplendor.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA

A proposta de nomear a Unidade de Atenção Primária a Saúde Indígena localizada na Aldeia Indígena Krenak como **“Doutor Perly Dorneles”**, uma justa homenagem ao amigo e médico desta cidade, Perly Dorneles de Oliveira.

Nascido em 15/07/1950, no distrito de Mundo Novo, Aimorés MG. À família mudou para o município de Resplendor MG, na localidade do córrego do Empossado no Ano de 1959.

Filho de Raimundo Dornelas e Prudência de Oliveira Dornelas (Dona Nega), proprietários rurais, empreendedores, onde foi incentivado a estudar, e para isto morou em cidades como Conselheiro Pena, Mantena e Vitória ES, onde graduou em medicina em 1976, profissão que exerceu por 46 anos. Teve 02 filhos no primeiro casamento, Perly Dorneles de Oliveira Júnior e Diego Dutra Dorneles. Casou-se pela segunda vez com a Dra. Karina Reis Pardim Dorneles, Cirurgiã Dentista na cidade de Ituaçu/MG, natural de Governador Valadares MG, não teve filhos. Além dos filhos, deixou 3 netos: Perly Neto, Lorenzo e Isadora.

Além da medicina, sempre foi ligado ao Agro negócio (Vida / homem do campo).

Seguindo seu exemplo, filhos e vários sobrinhos espelharam em sua profissão. Amava exercer sua Obstetrícia e Ginecologia no seu consultório e hospital São Camilo de Resplendor MG.

Também exerceu mais de 40 anos com a saúde indígena Krenak, onde criou um vínculo familiar com a população indígena, tanto no trabalho como médico clínico geral e como amigo.

Desta forma, conto com os nobres colegas Edis para a apreciação e aprovação deste Projeto.

Câmara Municipal de Resplendor, Minas Gerais, 08 de maio de 2023.


Tibias Pires
Vereador

Perly Dorneles de Oliveira

Nascido em 15/07/1950, no distrito de Mundo Novo ,Aimorés MG. À família mudou para o município de Resplendor MG , na localidade do córrego do Empolsado no Ano de 1959. Filho de Raimundo Dornelas e Prudência de Oliveira Dornelas(Dona Nega), proprietários rurais, empreendedores,onde foi incentivado a estudar , e para isto morou em cidades como Conselheiro Pena , Mantena e vitória ES, onde graduou em medicina em 1976, profissão que exerceu por 46 anos . Teve 02 filhos no primeiro casamento , Perly dorneles de Oliveira Júnior e Diego Dutra Dorneles. Casou se pela segunda vez com a Dra Karina Reis Pardim Dorneles, Cirurgiã Dentista na cidade de Itueta MG, natural De Governador Valadares MG, não teve filhos . Além dos filhos, deixa 3 netos: Perly Neto, lorenzo e Isadora. Além da medicina, sempre foi ligado ao Agro negócio (Vida / homem do campo) . Seguindo seu exemplo , filhos e vários sobrinhos espelharam em sua profissão. Amava exercer sua Obstetrícia e Ginecologia no seu consultório e hospital são Camilo de Resplendor MG. Também exerceu mais de 40 anos com a saúde indígena Krenak , onde criou um vínculo familiar com à população indígena , tanto no trabalho como médico clínico geral e como amigo .



CNES - CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE

IMPRESSÃO DA FICHA REDUZIDA

Identificação				
CADASTRADO NO CNES EM: 19/11/2013 ULTIMA ATUALIZAÇÃO EM: 7/5/2023				
Nome:			CNES:	CNPJ:
UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE INDIGENA KRENAK			7374615	
Nome Empresarial:			CPF:	Personalidade:
MINISTERIO DA SAUDE			--	JURÍDICA
Logradouro:			Número:	
RESERVA INDIGENA KRENAK			S/N	
Complemento:	Bairro:	CEP:	Município:	UF:
ZONA RURAL	KRENAK	35230000	RESPLENDOR	MG
Tipo Unidade:	Sub Tipo Unidade:	Gestão:	Dependência:	
UNIDADE DE ATENCAO A SAUDE INDIGENA	POLO BASE TIPO I - SEDE	MUNICIPAL	MANTIDA	

PROFISSIONAIS SUS	
Médicos	1
Outros	13

PROFISSIONAIS NÃO SUS	
Total	0

Atendimento Prestado	
Tipo de Atendimento:	Convênio:
AMBULATORIAL	SUS
Fluxo de Clientela:	
ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA E REFERENCIADA	

Leitos

Estabelecimento não possui Leitos Cadastrados

Equipamentos			
EQUIPAMENTOS DE ODONTOLOGIA			
Equipamento:	Existente:	Em Uso:	SUS:
AMALGAMADOR	1	1	SIM
APARELHO DE PROFILAXIA C/ JATO DE BICARBONATO	1	1	SIM
CANETA DE ALTA ROTACAO	1	1	SIM
CANETA DE BAIXA ROTACAO	1	1	SIM
COMPRESSOR ODONTOLOGICO	1	1	SIM
EQUIPO ODONTOLOGICO	1	1	SIM
FOTOPOLIMERIZADOR	1	1	SIM
Resíduos/Rejeitos			
Coleta Seletiva de Rejeito:			
RESIDUOS BIOLOGICOS			
RESIDUOS COMUNS			

Instalações Físicas para Assistência		
AMBULATORIAL		
Instalação:	Qtde./Consultório:	Leitos/Equipos:

CLINICAS BASICAS	2	0
ODONTOLOGIA	1	0
SALA DE CURATIVO	1	0
SALA DE ENFERMAGEM (SERVICOS)	1	0
SALA DE IMUNIZACAO	1	0
Serviços de Apoio		
Serviço:		Característica:

Serviços Especializados

			Ambulatorial:		Hospitalar:	
Cod.:	Serviço:	Característica:	Amb.:	SUS:	Hosp.:	SUS:
152	ATENCAO A SAUDE DE POPULACOES INDIGENAS	PROPRIO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO

Serviços e Classificação

Codigo:	Serviço:	Classificação:	Terceiro:	CNES:
152 - 001	ATENCAO A SAUDE DE POPULACOES INDIGENAS	ATENCAO BASICA A POPULACOES INDIGENAS	NÃO	NAO INFORMADO